

1.1. A modalidade de atividade assistencial acima assinalada refere-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da unidade sob gestão da **CONTRATADA**.

2. Além da atividade de rotina, a unidade poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização da **CONTRATANTE**, conforme especificado no item 03 do Anexo Técnico I - Descrição de Serviços.

3. O montante do orçamento econômico-financeiro da **UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA** para o primeiro ano do contrato fica estimado em **R\$ 8.923.446,00 (oito milhões, novecentos e vinte e três mil e quatrocentos e quarenta e seis reais)** e corresponde a sua modalidade de atividade assistencial.

4. Conforme o disposto na Cláusula Sétima do Contrato de Gestão, as parcelas mensais de pagamento repassadas à **CONTRATADA** são subdivididas da seguinte forma:

4.1. **70% (setenta por cento)** do valor do primeiro ano do contrato, ou seja, **R\$ 6.246.412,20 (seis milhões, duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e doze reais e vinte centavos)** será repassado em 12 (doze) parcelas mensais, no valor estimativo de **R\$ 520.534,33 (quinhentos e vinte mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos)**, conforme cronograma de desembolso previsto no Edital, Anexo II, item 10.

4.2. **20% (vinte por cento)** do primeiro ano do contrato, ou seja, **R\$ 1.784.689,20 (um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)** será repassado em 12 (doze) parcelas mensais, com valor mensal estimativo de **R\$ 148.724,10 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos)**, vinculado à avaliação do volume de produção e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no Anexo Técnico I - Descrição de Serviços, conforme cronograma de desembolso previsto no Edital, Anexo II, item 10.

4.3. **10% (dez por cento)** do valor do primeiro ano do contrato, ou seja, **R\$ 892.344,60 (oitocentos e noventa e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)** será repassado em 12 (doze) parcelas mensais, com valor mensal estimativo de **R\$ 74.362,05 (setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinco centavos)**, vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade, parte integrante deste Contrato de Gestão, ressalvado o disposto na Cláusula Sétima do Contrato de Gestão.

4.4. A avaliação da parte variável vinculado a meta de produção (Item 4.2) e da parte variável vinculada aos indicadores de qualidade (Item 4.3), serão efetuadas trimestralmente, podendo gerar um ajuste financeiro **a menor** nos